



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 5.002/2012 de 20 de Agosto de 2012

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Caieiras aprova:

ARTIGO 1º - Fica autorizado Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar os seguintes itens orçamentários do legislativo.

01.01.00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Funcionários	1.250.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.600.000,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto do artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a ANULAÇÃO PARCIAL dos seguintes itens orçamentários do legislativo:

01.01.00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	500.000,00

01.02.00	3.0.00.00.03	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90.00.03	Aplicações Diretas	
	3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	3.1.90.13.03	Obrigações Patronais	50.000,00
	3.1.90.16.03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
	3.1.90.94.03	Indenizações Restituições Trabalhistas	30.000,00
	3.3.00.00.03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

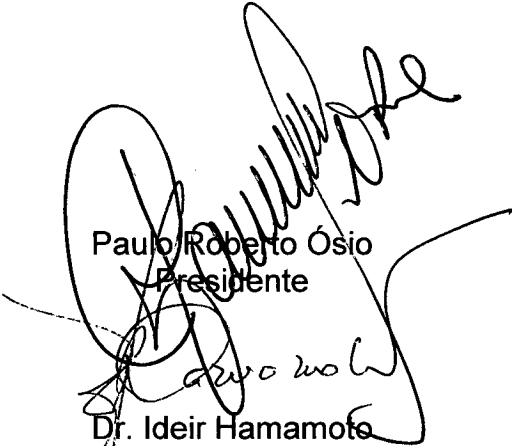
Estado de São Paulo

	3.3.90.00.03	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.03	Material de Consumo	55.000,00
	3.3.90.39.03	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	600.000,00
	4.0.00.00.03	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.03	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.03	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.03	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R\$ 1.600.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 20 de Agosto de 2012.


Paulo Roberto Ósio
Presidente


Dr. Ideir Hamamoto
1º Secretário


Adriano César da Silveira Zambelli
2º Secretário